PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE
AV JOAQUIM AMANCIO RIBEIRO
07.102.106/0001-45 Exercício: 2025

DECRETO Nº 21 , DE 03 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.378

02 07 00	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
948	18.543.0052.1092.0000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
1003	04.123.0009.2138.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO	-7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1009	04.123.0009.2138.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO	-3.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	CONTROLADORIA INTERNA			
1048	04.124.0011.2039.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.935.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
670.778.033-68

Id:089B92BADF6052CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 102/2025-PMDAV
Inexigibilidade de licitação nº 033/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 081/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 102/2025-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI**,** com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO**: **JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, Bairro Fatima, Teresina - PI**,** Inscrita no CNPJ n° 05.500.356/0001-08. **// OBJETO**: CONTRATAÇÃO DESTE ESCRITORIO JURÍDICO, PARA QUE EM NOME DESTA MUNICIPALIDADE, POSSA AJUIZAR AÇÃO JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS RECEITAS RELATIVAS ÀS **RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE**, QUE DEIXARAM DE SER FEITAS PELO MUNICIPIO E CONSEQUENTEMENTE DEIXARAM DE INCREMENTAR A RECEITA DE ORÇAMENTO PROPRIO, POR FORÇA DE DISPOSITIVO LEGAL DECRETRADO INCONSTITUCIONLMENTE PELO STF. // **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **// VALOR CONTRATADO**: R$ 0,20 (vinte centavos) de cada R$ 1,00 (um real) que venha a ser recebido pelo Município em decorrência da atuação do escritório ora proponente, com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município. **// DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 João Ulisses de Brito Azêdo CPF Nº 800.667.204-00

Dirceu Arcoverde– PI, 05 de maio de 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal

Id:151903F6293A5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº: 032/2025
Processo Administrativo Nº 080/2025

ACOLHO a manifestação da senhora Agente de Contratação Cacilda da Silva Soares Souza, bem como o Parecer da Assessoria jurídica do município, e ainda de acordo com o que determina o Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente Processo Administrativo, para RATIFICAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025**, para contratar a **INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com sede na Avenida Senador Área Leão, 2185, SL 1311, Torre I, Edifício Manhattan River Center, Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, Inscrita no CNPJ n° 50.631.799/0001-92. **// OBJETO:** Prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, Elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (cip/cosip) e/ou não recolhimento do issqn dos prestadores de serviços do setor elétrico do município. Esses serviços também auxiliarão o departamento de tributos e arrecadação do munícipio, pautados em premissas técnicas, na instauração de procedimento de ação fiscal especifico junto as COMPANHIAS DE ENERGIA E BANCOS que, porventura, deixou de recolher em sua totalidade ou parcialmente os tributos e contribuição de iluminação pública (cip/cosip) devidos ao ente público municipal, de acordo com a Proposta aprovada pela CONTRATANTE. **// VALOR CONTRATADO:** R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, pelo proveito econômico da recuperação das receitas tributarias e não tributarias, oriundos da execução dos serviços prestados. Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato.

Dirceu Arcoverde - PI, 30 de abril de 2025.
WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368 Assinado de forma digital por WALLACE RAMON CAFE E SILVA:67077803368
WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
Prefeito Municipal

Id:167C496E86C45312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 102/2025-PMDAV
Inexigibilidade de licitação nº 033/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 081/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 102/2025-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI**,** com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO**: **JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ,** com sede na Avenida Senador Área Leão, 2185, SL 1311, Torre I, Edifício Manhattan River Center, Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, Inscrita no CNPJ n° 50.631.799/0001-92. **// OBJETO**: Prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, Elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (cip/cosip) e/ou não recolhimento do issqn dos prestadores de serviços do setor elétrico do município. Esses serviços também auxiliarão o departamento de tributos e arrecadação do munícipio, pautados em premissas técnicas, na instauração de procedimento de ação fiscal especifico junto as COMPANHIAS DE ENERGIA E BANCOS que, porventura, deixou de recolher em sua totalidade ou parcialmente os tributos e contribuição de iluminação pública (cip/cosip) devidos ao ente público municipal, de acordo com a Proposta aprovada pela CONTRATANTE. **// VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2025. **// VALOR CONTRATADO**: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) arrecadado, pelo proveito econômico da recuperação das receitas tributarias e não tributarias, oriundos da execução dos serviços prestados. **// DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 Indyra Coelho Moreira CPF Nº 025.306.593-38.

Dirceu Arcoverde– PI, 30 de abril de 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal